

SECRETARIA DA RESIDÊNCIA

ERRATA

PEDIDO DE RECURSO – ISENÇÃO DE TAXA

- I. A Secretaria da Residência e Comissões de Residências do HU/CCS, levando em consideração os Editais PROPPG/DPG/DAM nº 28, 29, 30, 32, 31 e 33/2024, **subitem 3.2.7**, que passa a ter a seguinte redação:

O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 20 de agosto de 2024**, pela Internet, no endereço eletrônico e-mail: coremuselecaoccs@gmail.com.

- II. Os pedidos de recurso devem ser enviados da seguinte forma:
 - a) Cadúnico é diretamente no link que está disponível no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>
 - b) Doação de Sangue, Medula Óssea e Justiça Eleitoral, enviar para o email coremuselecaoccs@gmail.com.

Londrina, 20 de agosto de 2024